

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CLASSE SÊNIOR EM SÉRIE ÚNICA E DA CLASSE SUBORDINADA EM SÉRIE ÚNICA DA 121ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2026.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 11 de setembro de 2026, às 11:30 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Classe Sênior em Série Única e da Classe Subordinada em Série Única da 121ª Emissão da Emissora ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 11.14 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Classe Sênior em Série Única e da Classe Subordinada em Série Única da 121ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos por RLV 01 SPE S.A., CV 408 SPE S.A. e VLR 01 SPE S.A.*", celebrado em 10 de outubro de 2025, conforme aditado ("Termo de Securitização").
3. **PRESENÇA:** Presentes os representantes: (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da Emissora; (iii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iv) da CV 408 SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 50.886.413/0001-93 (“Devedora 1”); (v) da RLV 01 SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.530.352/0001-80 (“Devedora 2”); e (vi) da VLR 01 SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 52.187.585/0001-02 (“Devedora 3” e quando em conjunto mencionado com a Devedora 1 e a Devedora 2, simplesmente “Devedoras”).

4. **MESA:** Presidente: Bárbara Fender Faustinoni; e Secretária: Mariana Saad Marques.

5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) **Autorizar**, no âmbito dos Documentos da Operação, a alienação, pela CLASSE ÚNICA DO VALORA IMOBILIÁRIO MULTIESTRATÉGIA PREMIUM FII – FII DE RESPONSABILIDADE LIMITADA e pela CLASSE ÚNICA DO VALORA HEDGE FUND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fiduciantes”), na qualidade de fiduciantes no âmbito do “*Instrumento de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*” (“Instrumento de Alienação Fiduciária de Ações”), celebrado no âmbito da presente Emissão, de parte das ações de emissão das Devedoras, atualmente objeto da referida garantia, em favor do **AQUISIÇÃO DE UNIDADES II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 68.239.830/0001-00 (“Adquirente”), nos termos do “*Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças*”, a ser celebrado (“Compromisso”), sendo certo que (a) a celebração do Compromisso será realizada no âmbito da operação objeto da 179ª (centésima septuagésima nona) emissão, em série única, de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora (“Emissão 179”); e (b) a autorização está condicionada à subsequente formalização de aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária de Ações a fim de incluir o Adquirente como fiduciante no âmbito da Emissão, em conjunto com os Fiduciantes;

(ii) **Aprovar** a constituição de alienação fiduciária de propriedade superveniente sobre as ações referidas no item (i) acima, após a transferência

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

de sua titularidade para o Adquirente, em favor da **Emissora**, na qualidade de fiduciária, como garantia das obrigações decorrentes da Emissão 179, mediante a celebração do respectivo instrumento e a prática dos atos necessários à sua formalização, constituição e registro.

(iii) **Ratificar** a ciência dos Titulares dos CRI acerca da alteração dos dados bancários das **Contas de Livre Movimentação** das Devedora, abaixo indicadas, bem como a realização dos aditamentos necessários à **CCB, ao Contrato de Cessão e ao Termo de Securitização**, para refletir a referida alteração:

- (a) **Devedora 3**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.187.585/0001-02: Banco Itaú (341), Agência nº 2419, Conta Corrente nº 28.553-7;
- (b) **Devedora 1**: Banco Itaú (341), Agência nº 2419, Conta Corrente nº 28.729-3; e
- (c) **Devedora 2**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.530.352/0001-80: Banco Itaú (341), Agência nº 2419, Conta Corrente nº 28.507-3.

(iv) Aprovar, nos termos da Cláusula 2.5.2.3 do Termo de Securitização, da alteração da destinação dos recursos decorrentes das emissões das “*Cédula de Crédito Bancário nº 10013909-4, Referente à Crédito Imobiliário*” (“**CCB RLV01**”) e “*Cédula de Crédito Bancário nº 10013911-6, Referente à Crédito Imobiliário*” (“**CCB VLR01**”, e, quando juntas, “**CCBs**”), mediante a inclusão de determinados Ativos Imobiliários nas respectivas CCBs, de modo que:

- (a) os recursos decorrentes da emissão da **CCB RLV01** possam ser destinados, além do **Bariloche Empreendimento Imobiliário Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.570.668/0001-11, matrícula nº 108.434 do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo – SP (“**Empreendimento Oscar Freire**” ou “**Bariloche**”), aos empreendimentos **Harmonia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.672.640/0001-25 – matrícula nº 169.137 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo – SP (“**Empreendimento Harmonia**” ou “**Harmonia**”) e **Turrialba Empreendimento Imobiliário Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.115.026/0001-62 – matrícula nº 250.995 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo – SP (“**Empreendimento Moma Moema**” ou

☎ (11) 5198-2888

🌐 provinciasecuritizadora.com.br

📍 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

“Moma”), exclusivamente para a realização da construção das unidades residenciais sob a titularidade das respectivas empresas; e

(b) os recursos decorrentes da emissão da CCB VLR01 possam ser destinados, além dos **Empreendimentos Harmonia, Moma e Mazda Empreendimento Imobiliário Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.660.202/0001-60 - matrícula nº 30.870 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo – SP (“Empreendimento Mazda” ou “Mazda”), ao **Empreendimento Oscar Freire**, exclusivamente para a realização da construção das unidades residenciais sob a titularidade da respectiva empresa;

(v) a aprovação da celebração dos respectivos aditamentos à **CCB RLV01** e à **CCB VLR01**, bem como ao Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação que se fizerem necessários, para formalizar e refletir as alterações de destinação dos recursos aprovadas no item (i) acima; e

(vi) a aprovação do prazo de até **20 (vinte) dias**, contados da data de realização desta Assembleia Especial, para apresentação do primeiro relatório de destinação dos recursos, contemplando a respectiva comprovação da destinação dos recursos aos Ativos Imobiliários objeto da presente deliberação.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item **(i)** da Ordem do dia, **autorizar**, no âmbito dos Documentos da Operação, a alienação, pelos Fiduciantes, na qualidade de fiduciantes no âmbito do Instrumento de Alienação Fiduciária de Ações, celebrado no âmbito da presente Emissão, de parte das ações de emissão das Devedoras, atualmente objeto da referida garantia, em favor do Adquirente, nos termos do Compromisso, sendo certo que (a) a celebração do Compromisso será realizada no âmbito da Emissão 179; e (b) a autorização está condicionada à subsequente formalização de aditamento

☎ (11) 5198-2888

🌐 provinciasecuritizadora.com.br

📍 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

ao Instrumento de Alienação Fiduciária de Ações a fim de incluir o Adquirente como fiduciante no âmbito da Emissão, em conjunto com os Fiduciantes;

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, a constituição de **alienação fiduciária de propriedade superveniente** sobre as ações de emissão das Devedoras indicadas no item (i) acima, em favor da **Emissora**, na qualidade de fiduciária, como garantia das obrigações decorrentes da Emissão 179, ficando a Securitizadora autorizada a celebrar o respectivo instrumento e praticar todos os atos necessários à formalização, constituição e registro da referida garantia.

(iii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, a ratificação da ciência acerca da alteração dos dados bancários das **Contas de Livre Movimentação** das Devedora, quais sejam: **(a)** Devedora 3, Banco Itaú (341), Agência nº 2419, Conta Corrente nº 28.553-7; **(b)** Devedora 1, Banco Itaú (341), Agência nº 2419, Conta Corrente nº 28.729-3; e **(c)** Devedora 2, Banco Itaú (341), Agência nº 2419, Conta Corrente nº 28.507-3, bem como a realização dos aditamentos necessários à **CCB, ao Contrato de Cessão e ao Termo de Securitização**, para refletir a referida alteração.

(iv) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, autorizaram sem ressalvas, nos termos do item (iv) da Ordem do dia, a alteração da destinação dos recursos decorrentes das emissões das CCB RLV01 e CCB VLR01, nos termos da Cláusula 2.5.2.3 do Termo de Securitização, mediante a inclusão dos Ativos Imobiliários abaixo indicados nas respectivas CCBs, permanecendo os recursos destinados exclusivamente à realização da construção de unidades residenciais sob a titularidade das respectivas empresas, conforme previsto nos Documentos da Operação, de modo que:

(a) a CCB RLV01, que atualmente prevê a destinação dos recursos ao Empreendimento Oscar Freire, passe a prever, adicionalmente, a

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

possibilidade de destinação dos recursos aos **Empreendimentos Harmonia e Moma**; e

(b) a CCB VLR01, que atualmente prevê a destinação dos recursos aos **Empreendimentos Harmonia, Mazda e Moma**, passe a prever, adicionalmente, a possibilidade de destinação dos recursos ao **Empreendimento Oscar Freire**;

(v) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (v) da Ordem do dia, a celebração dos respectivos aditamentos à CCB RLV01 e à CCB VLR01, bem como ao Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação que se fizerem necessários, para formalizar as alterações de destinação dos recursos ora aprovadas, ficando a Securitizadora autorizada a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia Especial; e

(vi) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (vi) da Ordem do dia, que o primeiro relatório de destinação dos recursos, relativo às alterações de destinação ora aprovadas, seja apresentado no prazo de até **20 (vinte) dias**, contados da data de realização desta Assembleia Especial, contemplando as informações e os documentos comprobatórios pertinentes à efetiva destinação dos recursos aos respectivos Ativos Imobiliários.

Em razão da deliberação tomada pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora, e o Agente Fiduciário ficam autorizados a praticar todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como a celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

São Paulo/SP, 11 de setembro de 2026.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP